



Câmara Municipal de Vereadores SALDANHA MARINHO - RS

" DECRETO LEGISLATIVO Nº 087/95 "

REVISA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO
E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO'
DE SALDANHA MARINHO, RS, E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.-

Ver. JOSÉ CARLOS LIMBERGER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO:

Art. 1º - Fica revisada para R\$ 928,57 (Novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) a remuneração do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS, à partir de 1º de Maio' de 1995.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Prefeito Municipal fará jus a uma verba de representação de 50% (Cinquenta por cento) do valor de seu subsídio.

Art. 2º - O Vice-Prefeito Municipal perceberá uma verba de representação de 80% (Oitenta por cento) da verba de representação do Prefeito Municipal.

§ 1º - Nos casos de substituição o Vice-Prefeito perceberá remuneração idêntica a do Prefeito Municipal.

§ 2º - O Vice-Prefeito no exercício de funções administrativas perceberá o subsídio equivalente ao de Secretário Municipal, mantida a verba de representação.



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, gerando seus efeitos retroativos a 1º de Maio de 1995.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/MAIO/29/1995.


VER. JOSÉ CARLOS LIMBERGER

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


VALTER NEUWALD CASTELLI
Diretor Geral de Expediente